

**ATO Nº 116/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **JABOTICABAL**, autos do protocolado nº 32.882/00-42, de que consta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL:**

- a) o 1º PJ de Jaboticabal substitui o 2º PJ de Jaboticabal;
- b) o 2º PJ de Jaboticabal substitui o 3º PJ de Jaboticabal;
- c) o 3º PJ de Jaboticabal substitui o 1º PJ de Jaboticabal.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Jaboticabal, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 14 de fevereiro, pelo 1º PJ de Monte Alto;
- b) de 15 a 28 (ou 29) de fevereiro e março, pelo 2º PJ de Monte Alto;
- c) em abril e de 1º a 15 de maio, pelo 1º PJ de Guariba;
- d) de 16 a 31 de maio e junho, pelo 2º PJ de Guariba;
- e) em julho e de 1º a 15 de agosto, pelo PJ de Pitangueiras;
- f) de 16 a 31 de agosto e setembro, pelo 1º PJ de Taquaritinga;
- g) em outubro e de 1º a 15 de novembro, pelo 2º PJ de Taquaritinga;
- h) de 16 a 30 de novembro e dezembro, pelo 3º PJ de Taquaritinga.

**II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALTO:**

- a) o 1º PJ de Monte Alto substitui o 2º PJ de Monte Alto;
- b) o 2º PJ de Monte Alto substitui o 1º PJ de Monte Alto.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Monte Alto, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 14 de fevereiro, pelo 1º PJ de Taquaritinga;
- b) de 15 a 28 (ou 29) de fevereiro e março, pelo 2º PJ de Taquaritinga;
- c) em abril e de 1º a 15 de maio, pelo 3º PJ de Taquaritinga;
- d) de 16 a 31 de maio e junho, pelo 3º PJ de Jaboticabal;
- e) em julho e de 1º a 15 de agosto, pelo 2º PJ de Jaboticabal;
- f) de 16 a 31 de agosto e setembro, pelo 1º PJ de Jaboticabal;
- g) em outubro e de 1º a 15 de novembro, pelo 1º PJ de Guariba;
- h) de 16 a 30 de novembro e dezembro, pelo 2º PJ de Guariba.

**III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA:**

- a) o 1º PJ de Taquaritinga substitui o 2º PJ de Taquaritinga;
- b) o 2º PJ de Taquaritinga substitui o 3º PJ de Taquaritinga;
- c) o 3º PJ de Taquaritinga substitui o 1º PJ de Taquaritinga.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Taquaritinga, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 21 de fevereiro, pelo 1º PJ de Guariba;
- b) de 22 a 28 (ou 29) de fevereiro, março e de 1º a 14 de abril, pelo 2º PJ de Guariba;



- c) de 15 a 30 de abril, maio e de 1º a 05 de junho, pelo 3º PJ de Jaboticabal;
- d) de 06 a 30 de junho e de 1º a 27 de julho, pelo 2º PJ de Jaboticabal;
- e) de 28 a 31 de julho, agosto e de 1º a 17 de setembro, pelo 1º PJ de Jaboticabal;
- f) de 18 a 30 de setembro, outubro e de 1º a 08 de novembro, pelo 1º PJ de Monte Alto;
- g) de 09 a 30 de novembro e dezembro, pelo 2º PJ de Monte Alto.

**IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARIBA:**

- a) o 1º PJ de Guariba substitui o 2º PJ de Guariba;
- b) o 2º PJ de Guariba substitui o 1º PJ de Guariba.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Guariba, a substituição dá-se:

- a) em janeiro e de 1º a 14 de fevereiro, o substitui o 2º PJ de Monte Alto;
- b) de 15 a 28 (ou 29) de fevereiro e março, o substitui o 1º PJ de Monte Alto;
- c) em abril e de 1º a 15 de maio, o substitui o 1º PJ de Jaboticabal;
- d) de 16 a 31 de maio e junho, o substitui o 2º PJ de Jaboticabal;
- e) em julho e de 1º a 15 de agosto, o substitui o 3º PJ de Jaboticabal;
- f) de 16 a 31 de agosto e setembro, o substitui o 3º PJ de Taquaritinga;
- g) em outubro e de 1º a 15 de novembro, o substitui o 2º PJ de Taquaritinga;
- h) de 16 a 30 de novembro e dezembro, o substitui o 1º PJ de Taquaritinga.

**V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PITANGUEIRAS:**

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Jaboticabal;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Jaboticabal;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Jaboticabal.

**VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRANGI:**

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Jaboticabal;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Jaboticabal;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Jaboticabal.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 85-86